



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. **SETOR DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. **SÍNTESE DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.1. Principal Característica:

(X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

2.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021: Pregão Eletrônico

(X) COM Sistema de Registro de Preços - SRP

3. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A educação é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado garantir condições adequadas para seu pleno exercício. O artigo 205 da Constituição Federal preceitua que a educação é direito de todos e dever do Estado, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Ademais, o artigo 6º da Constituição elenca a educação como um direito social, inserido no Título II, Capítulo II, que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, tendo aplicação imediata nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º.

Para assegurar esse direito, é imprescindível a prestação do serviço de transporte escolar, especialmente em municípios com extensão territorial expressiva, como Porto Esperidião-MT. A dispersão geográfica das unidades de ensino e das residências dos alunos exige uma logística eficiente para garantir o acesso à educação, prevenindo a evasão escolar e assegurando a frequência regular dos estudantes.

Atualmente, o Município de Porto Esperidião não possui frota própria suficiente para atender toda a demanda de transporte escolar, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada para suprir essa necessidade. O serviço contratado deverá atender aos padrões de segurança exigidos pela legislação vigente, garantindo a integridade física e o bem-estar dos alunos durante os deslocamentos diários.



O transporte escolar é, portanto, um serviço essencial para a garantia do direito à educação e para a promoção da igualdade de oportunidades, reduzindo as barreiras impostas pela distância e pelas condições geográficas do município. Dessa forma, é imprescindível a contratação do serviço, a fim de assegurar a acessibilidade dos alunos às unidades escolares, garantindo-lhes o pleno exercício de seu direito fundamental à educação.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

A contratação do transporte escolar está alinhada à estratégia da Secretaria Municipal de Educação de Porto Esperidião-MT para garantir o acesso equitativo à educação. Devido à grande extensão territorial e à insuficiência da frota própria, a terceirização é essencial para atender os alunos, especialmente os da zona rural. A medida assegura a continuidade do serviço público, reduz a evasão escolar e fortalece as políticas educacionais, garantindo um transporte seguro e adequado.

5. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

a) Jesus Carlos Igrissis- Contrato 07/2020

Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

b) Rosendo Martins Teixeira Neto - Portaria n.º 004/2025

Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência – TR.

c) Francisco Silva de Oliveira Junior - Matrícula n.º 13152

Atividade: Gestor do Contrato.

d) Magno Fernandes de Godoi - Matrícula n.º 1189-1

Atividade: Fiscal do Contrato.

e) Jose Carvalho da Silva - Matrícula n.º 11780-2

Atividade: Fiscal do Contrato.

f) Carlos Daniel Araujo de Carvalho - Matrícula n.º 13525-1

Atividade: Fiscal do Contrato.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

05/04/2025.

7. ENCAMINHAMENTO: Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 24 de fevereiro de 2025.

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

Portaria 004/2025